



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.171/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Legislativo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, alocado na seguintes dotação:

01-CÂMARA MUNICIPAL
01- CÂMARA MUNICIPAL
04-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
1.020-Processo Legislativo
1.001- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Câmara Municipal
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

01-CÂMARA MUNICIPAL
01- CÂMARA MUNICIPAL
04-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
1.020-Processo Legislativo
2.000- Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Câmara Municipal
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 50.000,00
3.1.91.00.00 – Aplic. Direta Decor de Op. Entre Órgão, Fund. E Entidades
Valor.....R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

01-CÂMARA MUNICIPAL
01- CÂMARA MUNICIPAL
04-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
1.020-Processo Legislativo
2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

01-CÂMARA MUNICIPAL

01- CÂMARA MUNICIPAL

04-LEGISLATIVA

031-AÇÃO LEGISLATIVA

1.020-Processo Legislativo

2.002- Manutenção da Verba Indenizatória

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 108.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.016- Apoio Administrativo

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

15-INFRAESTRUTURA

451- INFRAESTRUTURA URBANA

1.014-Expansão e Melhoria da Infraestrutura

2.047- Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 102.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**